

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

CBM-BA

Curso de Formação de Oficiais

A apostila preparatória é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no edital anterior, para que o aluno antecipe seus estudos.

NV-012MA-20

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

CBM-BA - Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

Curso de Formação de Oficiais

Atualizada até 05/2020

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco

Língua Inglesa - Profª Katuska W. Burgos General

Matemática e Raciocínio Lógico - Profº Bruno Chierregatti e Profº Joao de Sá Brasil

Informática - Profº Ovidio Lopes da Cruz Netto

Ciências Humanas e Naturais - Profº Heitor Ferreira

Direito Constitucional - Profª Giovana Marques

Direitos Humanos - Profª Bruna Pinotti

Direito Administrativo Profº Fernando Zantedeschi e Profª Bruna Pinotti

Direito Penal Profº Rodrigo Gonçalves e Profº Eduardo Gigante

Direito Processual Penal Profº Rodrigo Gonçalves e Profº Eduardo Gigante

Direito Penal Militar Profº Rodrigo Gonçalves

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Aline Mesquita

Josiane Sarto

DIAGRAMAÇÃO

Dayverson Ramon

Higor Moreira

Rodrigo Bernardes

CAPA

Joel Ferreira dos Santos

Edição MAI/2020



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: verbais extraídos de livros e periódicos contemporâneos; mistos (verbais/não verbais) e não verbais; textos publicitários (propagandas, mensagens publicitárias, outdoors, etc).....	01
Nomes e verbo. Flexões nominais e verbais.. Advérbio e suas circunstâncias de tempo, lugar, meio, intensidade, negação, afirmação, dúvida, etc. Palavras de relação intervocabular e interoracional: preposições e conjunções.....	27
Frase, oração, período. Elementos constituintes da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e Subordinação.....	67
Sintaxe de colocação, concordância e regência.....	78
Crase.....	92
Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre.....	96
Semântica: sinonímia, antonímia e heteronímia.....	98
Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.....	104
Acentuação e ortografia.....	107
Diferença entre redação técnica (oficial) e redação estilística e suas respectivas características. Correspondência oficial: conceito e tipos de documentos. Diferença entre ofício e memorando.....	115

LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos verbais e não-verbais; Substantivos: Formação do plural: regular, irregular e casos especiais. Gênero. Contáveis e não-contáveis; Formas possessivas dos nomes. Modificadores do nome; Artigos e Demonstrativos: Definidos, indefinidos e outros determinantes. Demonstrativo de acordo com a posição, singular e plural; Adjetivos: Grau comparativo e superlativo: regulares e irregulares. Indefinidos; Numerais Cardinais e Ordinais. Pronomes: Pessoais: sujeito e objeto; Possessivos: substantivos e adjetivos. Reflexivos. Indefinidos. Interrogativos. Relativos.....	01
Verbos (Modos, tempos e formas): Regulares e irregulares. Auxiliares e impessoais. Modais. Two-word verbs. Voz ativa e voz passiva. O gerúndio e seu uso específico; Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais; Advérbios: Tipos: frequência, modo, lugar, tempo, intensidade, dúvida, afirmação; Expressões adverbiais; Palavras de relação: Preposições. Conjunções; Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica / sinonímia e antonímia.....	18

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica Matemática: Proposições. Valores lógicos. Operações e propriedades. Negação. Sentenças abertas e quantificadores.....	01
Conjuntos numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Reais e Complexos (forma algébrica e forma trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações.....	19
Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica.....	34
Álgebra: Expressões algébricas. Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais e inequações relacionadas.....	37

SUMÁRIO

Funções: generalidades. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos Propriedades.....	39
Sistemas lineares, Matrizes e Determinantes: Propriedades, aplicações	48
Análise Combinatória: Arranjos, Permutações e Combinações simples, Binômio de Newton e Probabilidade em espaços amostrais finitos.....	57
Geometria e Medi- das: Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias.....	64
Trigonometria: razões trigonométricas, funções, fórmulas de trans- formações trigonométricas, equações e triângulos	91
Proporcionalidade e Finanças: Grandezas proporcionais: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Juros: Capitalização simples e Capitalização composta	101
Tratamento da Informação: Estatística: Estatística descritiva, resolução de problemas, tabelas, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Gráficos estatísticos usuais	125
Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras)	129
Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.....	129

INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc) e apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores) e LibreOffice (versão 5.0 e superiores).....	01
Sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux; Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira.....	27
Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; Correio eletrônico.....	40
Computação em nuvem.....	55
Certificação e assinatura digital	55
Segurança da Informação.....	57
Componentes de um computador; Dispositivos de armazenamento, processadores, memórias e periféricos	63

CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Da nacionalidade; Dos direitos políticos	01
Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Do Distrito Federal e dos Territórios.....	15
Da administração pública: Disposições gerais; Dos servidores públicos; Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.....	23

SUMÁRIO

Da organização dos poderes; Do poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados; Do Senado Federal; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional	27
Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público	34
Da defesa do Estado e das instituições democráticas; Do estado de defesa e do estado de sítio; Das Forças Armadas; Da segurança pública	38
Constituição do Estado da Bahia: Dos servidores públicos militares	41
Do Poder Executivo; Das Disposições Gerais; Das atribuições do Governador do Estado	42
Da Justiça Militar; Da Segurança Pública;	43
Da Família	44
Dos Direitos Específicos da Mulher	44
Da Criança e do Adolescente	44
Do idoso	45
Do deficiente	45
Do Índio	45
Do Negro	46

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Da nacionalidade; Dos direitos políticos	01
Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Do Distrito Federal e dos Territórios	15
Da administração pública: Disposições gerais; Dos servidores públicos; Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios	23
Da organização dos poderes; Do poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados; Do Senado Federal; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional	27
Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público	34
Da defesa do Estado e das instituições democráticas; Do estado de defesa e do estado de sítio; Das Forças Armadas; Da segurança pública	38
Constituição do Estado da Bahia: Dos servidores públicos militares	41
Do Poder Executivo; Das Disposições Gerais; Das atribuições do Governador do Estado	42
Da Justiça Militar; Da Segurança Pública;	43
Da Família	44
Dos Direitos Específicos da Mulher	44
Da Criança e do Adolescente	44
Do idoso	45
Do deficiente	45
Do Índio	45
Do Negro	46

SUMÁRIO

DIREITOS HUMANOS

Domínio na construção e na aplicação de conceitos das diversas áreas de conhecimento para compreender os processos histórico e geográfico internacional, nacional e regional diante da problemática mundial.	01
Análise crítica e reflexiva de conjunturas econômicas, sociais, políticas, sociológicas, filosóficas, científicas e culturais que permitam valorizar os acontecimentos do passado como recurso ao entendimento do mundo atual.	03
Compreensão da organização do espaço geográfico onde a natureza e a sociedade interagem e identificam-se, através das relações entre seres humanos e meio ambiente.....	04
Os sistemas econômicos - a propriedade e a produção.....	07
O homem no espaço global e suas relações com os bens materiais e valores sociais.....	08
O conhecimento como forma de poder.....	11
Visão unificada do mundo físico, químico e biológico, com base nos aspectos do funcionamento e da aplicação de conhecimentos à situações encontradas na vida cotidiana. Estabelecimento de relações entre os vários fenômenos e as principais leis e teorias da Física, relacionando o conhecimento e a compreensão de seus princípios, leis e conceitos fundamentais à vida prática.....	13
Identificação de compostos químicos, correlacionando estruturas, propriedades e utilização tecnológicas. Aplicações modernas de materiais e de substâncias químicas. Realização de cálculos envolvendo variáveis, tabelas, equações, gráficos, a partir de leis e de princípios de conhecimentos químicos relacionados à vida diária.	68
Compreensão da organização da vida em seus diferentes níveis de expressão. Interpretação da biodiversidade manifesta as estruturas especializadas de plantas e de animais.....	106
Saúde como compreensão de vida - As epidemias e as endemias no Brasil.	129
A natureza mutável e repleta de transformações contínuas. A tecnologia a serviço do desenvolvimento social e da manutenção da vida no Planeta.	149

DIREITO ADMINISTRATIVO

Poderes Administrativos: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia; Uso e Abuso do Poder	01
Atos Administrativos; Conceito; Atributos; Requisitos; Classificação. Extinção.....	07
Organização Administrativa; Órgãos Públicos: Conceito e Classificação; Entidades Administrativas: Conceito e Espécies.....	12
Agentes Públicos: Classificação.....	23
Contratos Administrativos e Licitações.....	24
Lei Estadual n.º 9.433/05.....	34
Serviço Público: Conceito, Classificação, Regulamentação e Controle; Forma de Prestação dos Serviços Públicos; Delegação: Concessão, Permissão	47
Controle da Administração: Controle Administrativo; Controle Judicial; Controle Legislativo	58
Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).....	60
Regime Jurídico do Militar Estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei Estadual no 7.990, de 27 de dezembro de 2001 e suas alterações, em especial as Leis n.º 11.356/09, e 11.920/10).....	71

SUMÁRIO

Lei nº 13.202/2014 (Institui a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia).....	106
Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia, cria o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - FUNEBOM, altera a Lei nº 6.896, de 28 de julho de 1995, e dá outras providências).....	115
Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015 (Regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico e dá outras providências).....	122
Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.888/10).....	126

DIREITO PENAL

Da aplicação da lei penal; Lei penal no tempo; Lei penal no espaço.....	01
Do crime; Elementos; Consumação e tentativa; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior; Crime impossível; Causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade; Contravenção.....	09
Imputabilidade penal.....	14
Dos crimes contra a pessoa (homicídio, lesão corporal, rixa e injúria).....	18
Dos crimes contra a liberdade pessoal (constrangimento ilegal, ameaça, sequestro e cárcere privado); Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes e receptação).....	25
Dos crimes contra a dignidade sexual.....	34
Dos crimes contra a paz pública (associação criminosa).....	38
Dos crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, contrabando e descaminho).....	38

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios do Processo Penal.....	01
Sistemas Processuais; Inquérito Policial.....	07
Ação Penal: espécies.....	12
Da Prova: conceito, finalidade e obrigatoriedade; do exame de corpo de delito e perícias em geral; do interrogatório do acusado e da confissão; do ofendido; da testemunha; do reconhecimento; da acareação; dos documentos; da busca e apreensão.....	17
Da Prisão e da Liberdade Provisória.....	22
Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41).....	29
Corrupção de Menores (Lei n.º 2.252/54).....	37
Lei de Combate ao Genocídio (Lei nº 2.889/56).....	39
Crimes de Abuso de Autoridade (Lei n.º 4.898/65).....	40
Lei nº 7.437/85.....	42
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).....	43
Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89 e Lei nº 9.459/97).....	51
Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/15).....	52
Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89).....	71

SUMÁRIO

Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/90).....	71
Lei n.º 12.850/13.....	73
Escuta Telefônica (Lei n.º 9.296/96)	76
Crimes de Tortura (Lei n.º 9.455/97).....	78
Crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98).....	78
Proteção à Testemunha (Lei n.º 9.807/99).....	92
Estatuto do Desarmamento e regulamentação específica (Lei n.º 10.826/03, Decreto n.º 5.123/04 e Decreto n.º 3.665/00)	94
Estatuto do Torcedor (Lei n.º 10.671/03).....	97
Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03).....	104
Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/06).....	112
Lei que institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Lei n.º 11.343/06).....	119
Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).....	135

DIREITO PENAL MILITAR

Das penas. Das penas principais. Das penas acessórias.....	01
Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar.....	03
Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar.	04
Dos crimes contra a Administração Militar. Do desacato e da desobediência. Dos crimes contra a Administração da Justiça Militar. Recusa de função na Justiça Militar.....	07

ÍNDICE

DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948.....	01
Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (arts. 1º ao 32)	11
Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (arts. 1º ao 15).....	17
Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos/1966 (arts. 2º ao 27)	18
Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810/69)...	23
Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (Decreto nº 4.377/02)	24
Lei Estadual nº 13.182/14 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/14.....	26

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS/1948

Adotada e proclamada pela Resolução nº 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

Preâmbulo

O preâmbulo é um elemento comum em textos constitucionais. Em relação ao preâmbulo constitucional, Jorge Miranda¹ define: “[...] proclamação mais ou menos solene, mais ou menos significativa, anteposta ao articulado constitucional, não é componente necessário de qualquer Constituição, mas tão somente um elemento natural de Constituições feitas em momentos de ruptura histórica ou de grande transformação político-social”. Do conceito do autor é possível extrair elementos para definir o que representam os preâmbulos em documentos internacionais: proclamação dotada de certa solenidade e significância que antecede o texto do documento internacional e, embora não seja um elemento necessário a ele, merece ser considerada porque reflete o contexto de ruptura histórica e de transformação político-social que levou à elaboração do documento como um todo. No caso da Declaração de 1948 ficam evidentes os antecedentes históricos inerentes às Guerras Mundiais.

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

O princípio da dignidade da pessoa humana, pelo qual todos os seres humanos são dotados da mesma dignidade e para que ela seja preservada é preciso que os direitos inerentes à pessoa humana sejam garantidos, já aparece no preâmbulo constitucional, sendo guia de todo documento.

Denota-se, ainda, a característica da inalienabilidade dos direitos humanos, pela qual os direitos humanos não possuem conteúdo econômico-patrimonial, logo, são intransferíveis, inegociáveis e indisponíveis, estando fora do comércio, o que evidencia uma limitação do princípio da autonomia privada.

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

A humanidade nunca irá esquecer das imagens vistas quando da abertura dos campos de concentração nazistas, nos quais os cadáveres esqueléticos do que não eram considerados seres humanos perante aquele regime político se amontoavam. Aquelas pessoas não eram consideradas iguais às demais por possuírem alguma ca-

racterística, crença ou aparência que o Estado não apoiava. Daí a importância de se atentar para os antecedentes históricos e compreender a igualdade de todos os homens, independentemente de qualquer fator.

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Por todo o mundo se espalharam, notadamente durante a Segunda Guerra Mundial, regimes totalitários altamente opressivos, não só por parte das Potências do Eixo (Alemanha, Itália, Japão), mas também no lado dos Aliados (Rússia e o regime de Stálin).

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Depois de duas grandes guerras a humanidade conseguiu perceber o quanto era prejudicial não manter relações amistosas entre as nações, de forma que o ideal de paz ganhou uma nova força.

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Todos os países que fazem parte da Organização das Nações Unidas, tanto os 51 membros fundadores quanto os que ingressaram posteriormente (basicamente, todos demais países do mundo), totalizando 193, assumiram o compromisso de cumprir a Carta da ONU, documento que a fundou e que traz os princípios condutores da ação da organização.

A Assembleia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

A Assembleia Geral é o principal órgão deliberativo das Nações Unidas, no qual há representatividade de todos os membros e por onde passam inúmeros tratados internacionais.

¹ MIRANDA, Jorge (Coord.). Estudos sobre a constituição. Lisboa: Petrony, 1978.

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

O primeiro artigo da Declaração é altamente representativo, trazendo diversos conceitos-chaves de todo o documento:

- a) Princípios da universalidade, presente na palavra todos, que se repete no documento inteiro, pelo qual os direitos humanos pertencem a todos e por isso se encontram ligados a um sistema global (ONU), o que impede o retrocesso.

Na primeira parte do artigo estatui-se que não basta a igualdade formal perante a lei, mas é preciso realizar esta igualdade de forma a ser possível que todo homem atinja um grau satisfatório de dignidade. Neste sentido, as discriminações legais asseguram a verdadeira igualdade, por exemplo, com as ações afirmativas, a proteção especial ao trabalho da mulher e do menor, as garantias aos portadores de deficiência, entre outras medidas que atribuam a pessoas com diferentes condições, iguais possibilidades, protegendo e respeitando suas diferenças.²

- b) Princípio da dignidade da pessoa humana: a dignidade é um atributo da pessoa humana, segundo o qual ela merece todo o respeito por parte dos Estados e dos demais indivíduos, independentemente de qualquer fator como aparência, religião, sexualidade, condição financeira. Todo ser humano é digno e, por isso, possui direitos que visam garantir tal dignidade.
- c) Dimensões de direitos humanos: tradicionalmente, os direitos humanos dividem-se em três dimensões, cada qual representativa de um momento histórico no qual se evidenciou a necessidade de garantir direitos de certa categoria. A primeira dimensão, presente na expressão livres, refere-se aos direitos civis e políticos, os quais garantem a liberdade do homem no sentido de não ingerência estatal e de participação nas decisões políticas, evidenciados historicamente com as Revoluções Americana e Francesa. A segunda dimensão, presente na expressão iguais, refere-se aos direitos econômicos, sociais e culturais, os quais garantem a igualdade material entre os cidadãos exigindo prestações positivas estatais nesta direção, por exemplo, assegurando direitos trabalhistas e de saúde, possuindo como antecedente histórico a Revolução Industrial.

A terceira dimensão, presente na expressão fraternidade, refere-se ao necessário olhar sobre o mundo como um lugar de todos, no qual cada qual deve reconhecer no outro seu semelhante, digno de direitos, olhar este que também se lança para as gerações futuras, por exemplo, com a preservação do meio ambiente e a garantia da paz social, sendo o marco histórico justamente as Guerras Mundiais.³ Assim, desde logo a Declaração estabelece seus parâmetros fundamentais, com esteio na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 e na Constituição Francesa de 1791, quais sejam igualdade, liberdade e fraternidade. Embora os direitos de 1ª, 2ª e 3ª dimensão, que se baseiam nesta tríade, tenham surgido de forma paulatina, devem ser considerados em conjunto proporcionando a plena realização do homem.⁴

Na primeira parte do artigo estatui-se que não basta a igualdade formal perante a lei, mas é preciso realizar esta igualdade de forma a ser possível que todo homem atinja um grau satisfatório de dignidade. Neste sentido, as discriminações legais asseguram a verdadeira igualdade, por exemplo, com as ações afirmativas, a proteção especial ao trabalho da mulher e do menor, as garantias aos portadores de deficiência, entre outras medidas que atribuam a pessoas com diferentes condições, iguais possibilidades, protegendo e respeitando suas diferenças.

Artigo II

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Reforça-se o princípio da igualdade, bem como o da dignidade da pessoa humana, de forma que todos seres humanos são iguais independentemente de qualquer condição, possuindo os mesmos direitos visando a preservação de sua dignidade. O dispositivo traz um aspecto da igualdade que impede a distinção entre pessoas pela condição do país ou território a que pertença, o que é importante sob o aspecto de proteção dos refugiados, prisioneiros de guerra, pessoas perseguidas politicamente, nacionais de Estados que não cumpram os preceitos das Nações Unidas. Não obstante, a discriminação não é proibida apenas quanto a indivíduos, mas também quanto a grupos humanos, sejam formados por classe social, etnia ou opinião em comum.⁵ "A Declaração reconhece a capacidade de gozo indistinto dos direitos e liberdades assegurados a todos os homens, e não apenas a alguns setores ou atores sociais.

3 BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução Celso Lafer. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

4 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008

5 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.

2 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.

Garantir a capacidade de gozo, no entanto, não é suficiente para que este realmente se efetive. É fundamental aos ordenamentos jurídicos próprios dos Estados viabilizar os meios idôneos a proporcionar tal gozo, a fim de que se perfectibilize, faticamente, esta garantia. Isto se dá não somente com a igualdade material diante da lei, mas também, e principalmente, através do reconhecimento e respeito das desigualdades naturais entre os homens, as quais devem ser resguardadas pela ordem jurídica, pois é somente assim que será possível propiciar a aludida capacidade de gozo a todos⁶.

Artigo III

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Segundo Lenza⁷, “abrange tanto o direito de não ser morto, privado da vida, portanto, direito de continuar vivo, como também o direito de ter uma vida digna”. Na primeira esfera, enquadram-se questões como pena de morte, aborto, pesquisas com células-tronco, eutanásia, entre outras polêmicas. Na segunda esfera, notam-se desdobramentos como a proibição de tratamentos indignos, a exemplo da tortura, dos trabalhos forçados, etc.

A vida humana é o centro gravitacional no qual orbitam todos os direitos da pessoa humana, possuindo reflexos jurídicos, políticos, econômicos, morais e religiosos. Daí existir uma dificuldade em conceituar o vocábulo vida. Logo, tudo aquilo que uma pessoa possui deixa de ter valor ou sentido se ela perde a vida. Sendo assim, a vida é o bem principal de qualquer pessoa, é o primeiro valor moral de todos os seres humanos. Trata-se de um direito que pode ser visto em 4 aspectos, quais sejam: a) direito de nascer; b) direito de permanecer vivo; c) direito de ter uma vida digna quanto à subsistência e; d) direito de não ser privado da vida através da pena de morte⁸.

Por sua vez, o direito à liberdade é posto como consectário do direito à vida, pois ela depende da liberdade para o desenvolvimento intelectual e moral. Assim, “[...] liberdade é assim a faculdade de escolher o próprio caminho, sendo um valor inerente à dignidade do ser, uma vez que decorre da inteligência e da volição, duas características da pessoa humana”⁹.

O direito à segurança pessoal é o direito de viver sem medo, protegido pela solidariedade e liberto de agressões, logo, é uma maneira de garantir o direito à vida¹⁰.

Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

6 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.

7 LENZA, Pedro. Curso de direito constitucional esquematizado. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

8 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.

9 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.

10 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.

“O trabalho escravo não se confunde com o trabalho servil. A escravidão é a propriedade plena de um homem sobre o outro. Consiste na utilização, em proveito próprio, do trabalho alheio. Os escravos eram considerados seres humanos sem personalidade, mérito ou valor. A servidão, por seu turno, é uma alienação relativa da liberdade de trabalho através de um pacto de prestação de serviços ou de uma ligação absoluta do trabalhador à terra, já que a servidão era uma instituição típica das sociedades feudais. A servidão, representava a espinha dorsal do feudalismo. O servo pagava ao senhor feudal uma taxa altíssima pela utilização do solo, que superava a metade da colheita”¹¹.

A abolição da escravidão foi uma luta histórica em todo o globo. Seria totalmente incoerente quanto aos princípios da liberdade, da igualdade e da dignidade se admitir que um ser humano pudesse ser submetido ao outro, ser tratado como coisa. O ser humano não possui valor financeiro e nem serve ao domínio de outro, razão pela qual a escravidão não pode ser aceita.

Artigo V

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Tortura é a imposição de dor física ou psicológica por crueldade, intimidação, punição, para obtenção de uma confissão, informação ou simplesmente por prazer da pessoa que tortura. A tortura é uma espécie de tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. A Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Resolução nº 39/46 da Assembleia Geral das Nações Unidas) foi estabelecida em 10 de dezembro de 1984 e ratificada pelo Brasil em 28 de setembro de 1989. Em destaque, o artigo 1 da referida Convenção:

Artigo 1º, Convenção da ONU contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis

1. Para os fins da presente Convenção, o termo “tortura” designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que

11 BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008.